



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EB 123/PE BARTOLOMEU PERESTRELO**  
Nº do Código do Estabelecimento de Ensino 3103 – 203



**Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2018 (art.15º, nº1,b da Lei nº22/2015 de 17 de março)**

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existe recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2018.

Funchal, 14 de janeiro de 2019.

O Presidente do Conselho Executivo,

(Gualberto Soares)